# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Decreto Legislativo ..... 2
Moções ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste**
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

**Câmara Municipal de Estrela d`Oeste**
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal - IPREM**
CNPJ 65.711.228/0001-35


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/22**
**PROCESSO Nº 34/22**

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA O MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE.

**DESPACHO**

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 13.173/22, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 07.181.850/0001-82,** vencedor do item 01, 03; à empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA CNPJ 07.103.006/0003-03** vencedor do item 02.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Estrela d'Oeste/SP, 28 de junho de 2022.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 30/22**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Contratado: Viviani Motors Comercio de Veículos Ltda

Assinatura: 28/06/2022

Objeto: Aquisição de Veículos zero quilometro, para o município de Estrela d'Oeste.

Valor: R$ 711.100,00

Prazo: 12 meses

Processo: 34/22 – Pregão Presencial: 15/22

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 031/22**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Contratado: APREVEL VEÍCULOS LTDA

Assinatura: 28/06/2022

Objeto: Aquisição de Veículos zero quilometro, para o município de Estrela d'Oeste.

Valor: R$ 264.000,00

Prazo: 12 meses

Processo: 34/22 – Pregão Presencial: 15/22

.....

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**
**Aviso de Licitação**
**Modalidade: Pregão Presencial**
**Processo nº 38/22**
**Pregão nº 16/22**

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de na área de Cardiologia para atendimento nas dependências das Unidades Básicas de Saúdes de Estrela d'Oeste, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 12 de julho de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:30 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Bahia, 639, Jardim São Paulo, pelo telefone (17) 3833 9411, bem como no site www.pmestrela.sp.gov.br. Estrela d'Oeste, 28 de junho de 2022. Marcos Antônio Saes Lopes– Prefeito Municipal.

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 100/2022**

*(Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Estrela d'Oeste ao Deputado Estadual Itamar Borges).*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º)** Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Estrela d'Oeste ao **Deputado Estadual Itamar Borges**, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados à comunidade estrelense.

**Artigo 2º)** A homenagem será outorgada em sessão solene destinada especificamente a essa finalidade.

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento do Poder Legislativo.

**Artigo 4º)** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de junho de 2022.

***André Pelarin***
***Presidente da Câmara***

***Sidmar de Oliveira Neves***
***1ª. Secretário***
***Miguel Marques***
***2º Secretário***
Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.
***Rafael Marques Dadona***
***Diretor Geral Substituto***

.....

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 101/2022**

*(Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Estrela d'Oeste ao Deputado Federal Fausto Pinato).*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º)** Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Estrela d'Oeste ao **Deputado Federal Fausto Pinato**, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados à comunidade estrelense.

Artigo 2º) A homenagem será outorgada em sessão solene destinada especificamente a essa finalidade.

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento do Poder Legislativo.

**Artigo 4º)** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de junho de 2022.
*André Pelarin*
***Presidente da Câmara***
***Sidmar de Oliveira Neves***
***1ª. Secretário***
***Miguel Marques***
***2º Secretário***
Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.
***Rafael Marques Dadona***
***Diretor Geral Substituto***

.....

## Moções

**MOÇÃO DE APELO Nº .01/2022**

MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.**
**Nobres Vereadores.**

O Vereador JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO, juntamente com os demais vereadores que esta subscrevem, requer de Vossa Excelência que submeta ao Plenário desta Casa de Leis a presente MOÇÃO, nos termos do art. 94 e seguintes do Regimento Interno, para a devida apreciação e esperada aprovação.

MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022.

**JUSTIFICATIVA**

Foi apresentado em 10 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei Complementar (PLP) 4/2022, com o objetivo de autorizar a contagem do tempo de serviço na pandemia para a concessão de uma série de benefícios aos servidores públicos. O projeto, de autoria do senador Alexandre Silveira (PSD-MG), aguarda despacho do presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD/MG), para análise nas comissões permanentes.

A matéria altera a Lei Complementar n. 173 de 2020, que atualmente veda a contagem do período de calamidade pública para fins de concessão de benefícios como anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio.

A perspectiva é de que, devido à pertinência temática do assunto, o PLP 4/2022 seja despachado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, depois, ao Plenário do Senado.

No entanto, a demora em sua aprovação pode representar verdadeiros prejuízos a um grande número de servidores, inclusive aqueles vinculados ao Poder Público Municipal, como no caso de Estrela d'Oeste, os quais, mesmo tendo trabalhando normalmente durante a pandemia, seja presencialmente quanto remotamente, não terão o seu tempo contado para efeito de condição de benefícios.

Como menciona a própria justificação do projeto em apreço, "a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira".

Vale ressaltar que a proposta não representa pagamento retroativo do período que vigorou a Lei Complementar n. 173 de 2020 (27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021), mas apenas a contagem do seu tempo para efeito de concessão, sendo que os pagamentos somente ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ante o exposto, solicitamos aos demais colegas nobres Vereadores que votem favoravelmente à Moção para sua devida aprovação, de modo a reforçar, perante o Congresso Nacional para que promova tramitação célere ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2022, reconhecendo o direito dos servidores.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Estrela d'Oeste, 20 de junho de 2022.
José Assumpção Valentim Neto
*Vereador*
*André Pelarin*
*Vereador*
*Sidmar de Oliveira Neves*
*Vereador*
*Vicente Aparecido Romero*
*Vereador*

*Marco Antonio Buono Soldera*
*Vereador*
*Miguel Marques*
*Vereador*
*José Luiz Sandin Pereira Filho*
*Vereador*
*Ivan Cesar Baroni*
*Vereador*
*Marinaldo Pinto Maia*
*Vereador*

.....